



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº CD 34 , DE 29 DE ABRIL DE 1992

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 15, INCISO IX, DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO APROVADO PELO DECRETO Nº 69.370, DE 16 DE OUTUBRO DE 1971, BEM COMO OS TERMOS DO PROCESSO Nº. CD/13/92;

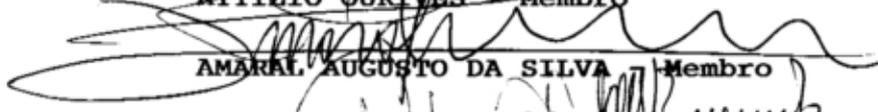
R E S O L V E :

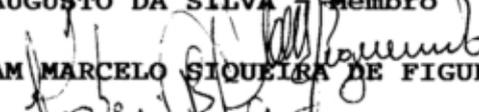
**Artigo Único** - Homologar o Termo de Convênio que entre si, firmam o Ministério da Educação através da Secretaria Nacional de Educação Superior e a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, objetivando transferir os recursos, destinados a prover a Instituição de Instrumental Técnico Científico adequado ao desenvolvimento de suas atividades fins, assegurando seu funcionamento mediante compatibilização dos seus programas de trabalho as reais necessidades de execução.

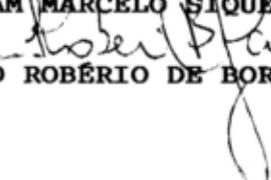
SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 29 de abril de 1991.

  
AUGUSTO FREDERICO MÜLLER JUNIOR - Presidente

  
ARTÍLIO OURIVES - Membro

  
AMARA AUGUSTO DA SILVA - Membro

  
CRISTOVAM MARCELO SIQUEIRA DE FIGUEIREDO - Membro

  
FERNANDO ROBÉRIO DE BORGES GARCIA - Membro

